



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 /2017-CCJ

(Dep. Profº Reginaldo Veras)

Ao Projeto de Lei Nº 1.568, de 2017, que "Altera o artigo 3º da Lei nº 5.366, de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de empregos em comissão na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O art. 1º do PL 1.568/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 5.366, de 03 de julho de 2014, fica alterado com a seguinte redação:

"Art. 3º A CODHAB deverá providenciar a realização de concurso público para prover os empregos de carreira até 31 de julho de 2018."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade agilizar a realização de concurso público para a CODHAB, visto que foi uma exigência estabelecida em lei aprovada em 2014, mas que tem sido continuamente adiada, prejudicando a continuidade eficiente dos serviços prestados por tão importante Companhia. Vale ressaltar que a CODHAB possui mais de 90% de cargos comissionados, sendo urgente que se realize concurso público para o desenvolvimento dessa área importante, que é a habitação.

DEP. PROFº. REGINALDO VERAS

Deputado Distrital

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br